



PUBLICADO

Em 22/12/2025

Publ. n° 1819

LEI Nº 2.821, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

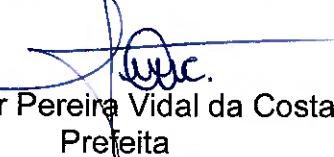
Revoga a alínea “d”, do inciso III, do art. 5º da Lei nº 2.141, de 11 de novembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 2.685 de 11 de março de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a alínea “d”, do inciso III, do art. 5º da Lei nº 2.141, de 11 de novembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 2.685, de 11 de março de 2025;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita